PROCESSO N° 286/2009 PROTOCOLO N.º 7.146.815-1

PARECER CEE/CEB N.º 122/09 APROVADO EM 04/05/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 882/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4193/07, de 04/10/2007.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Petróleo e Gás
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Regime de Matrícula: por período
- Número de vagas: 60 vagas
- Carga Horária: 1200 horas
- Regime de Funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	7h30 às 12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18:00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00 às 23h00

- Período de Integralização: mínimo de 24 meses(4 períodos letivos) e no máximo 60 meses(10 períodos letivos)
- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante, subseqüente

- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio.

4. Justificativa

O currículo de formação do profissional Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio tem papel fundamental na construção de sua carreira. Por isso, a organização curricular precisa ser distribuída e organizada de maneira adequada e atendendo as orientações que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.
O Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, conta com uma organização curricular distribuída e organizada em 4 períodos letivos com 300 horas cada, abrangendo subfunções que são essenciais para que a formação seja plena.
(...)
A distribuição nesses 4 períodos letivos, com as subfunções nessa ordem, ocorreu devido à necessidade de uma formação fundamental para o aluno no início da realização do curso técnico e também devido a necessidade do cumprimento de disciplinas consideradas pré-requisitos no decorrer do curso. Espera-se fazer com que o aluno receba formação necessária para o cumprimento de suas atividades no mercado de trabalho, de maneira eficaz e eficiente. (fls. 278 e 279)

5. Objetivos

- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social competitivo e globalizado.

- Promover a transição entre a escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.

- Promover qualificação na área profissional, de maneira a melhorar as condições de vida e trabalho em sociedade.

- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender fazendo e no aprender a aprender. (fls. 280)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Petróleo e Gás é um profissional apto a operar e controlar máquinas e equipamentos na produção de petróleo e gás natural. Auxilia e atua na programação, planejamento e execução da manutenção de máquinas e equipamentos. Determina propriedades e grandezas dimensionais de rochas, fluídos e materiais para a indústria do petróleo e gás natural. Auxilia no controle dos efeitos ambientais das operações efetuadas. (fls. 282)

7. Organização Curricular

O curso está organizado por 4 períodos letivos semestrais.

PROCESSO N° 286/2009

Matriz Curricular
Técnico em Petróleo e Gás

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: **Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio**
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2009
Módulo: 18 semanas
Carga horária: 1200 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Formação Fundamental 1 - Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
Auto CAD	-	30	30
Desenho Técnico	-	30	30
Fundamentos da Engenharia do Petróleo	30	-	30
Higiene e Primeiros Socorros	15	15	30
Informática	-	30	30
Introdução a Física Aplicada	45	15	60
Matemática Aplicada e Estatística	30	30	60
Metrologia	15	15	30
Total de Horas	**135**	**165**	**300**
2º Período – Formação Fundamental 2 - Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
Equipamentos Elétricos	15	15	30
Introdução a Materiais	15	15	30
Instrumentação e Controle	15	15	30
Máquina e Equipamentos	15	15	30
Operações Unitárias	45	15	60
Química Geral e Orgânica	15	15	30
Termodinâmica Básica	30	30	60
Tubulações Industrias	15	15	30
Total de Horas	**165**	**135**	**300**
3º Período – Formação Específica 1 - Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
Corrosão	45	15	60
Geração e Distribuição de Vapor	45	15	60
Gestão da Produção e da Qualidade	15	15	30
Manutenção Industrial	15	15	30
Petróleo e Meio Ambiente	45	15	60
Segurança do Trabalho	15	15	30
Tratamento de Efluentes na Indústria do Petróleo	15	15	30
Total de Horas	**195**	**105**	**300**
4º Período – Formação Específica 2 - Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
Análise de Combustíveis	15	15	30
Combustíveis	45	15	60
Polímeros Derivados do Petróleo	15	15	30
Processamento de Plásticos	15	15	30
Processos de Refino	45	15	60
Produção de Petróleo	45	15	60
Transporte de Petróleo	15	15	30
Total de Horas	**195**	**105**	**300**
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 horas			

8. Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Petróleo e Gás - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, de Nível Médio com carga horária de 1200 horas, receberá o diploma de Técnico em Petróleo e Gás. (fls. 437)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Central de Estágios Geire Agente de Integração Ltda
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Ec3 Engenharia de Computação Ltda

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
- OSG Ferramentas de Precisão Ltda
- GL Eletro-Eletrônicos Ltda
- ULTRAFÉRTIL S/A.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 370 a 381.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 366 e 367.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)
A aprovação do aluno nas aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e projetos finais serão vinculados ao critério de freqüência e percentuais de domínio de competências e habilidades. Nas disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento. (fls. 364 e 365)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso será desenvolvido com as seguintes ações:

- Realização de reuniões com o corpo docente e o técnico administrativo.
- Realização de reuniões, congressos, seminários, cursos promovidos pelos órgãos de classe profissional, instituições empregadoras, sempre que oportunizadas.
- Realização de reuniões com o corpo discente, sempre que necessário.
- Aplicação de questionário de avaliação para o corpo discente durante o período letivo para uma avaliação geral, incluindo os programas de aprendizagem desenvolvidos, o corpo docente e as questões de infra-estrutura.
- Realização de reuniões e encontros com empresas e instituições parceiras, sempre que necessário.
- Disponibilidade para atendimento pela coordenação do curso para o corpo docente e discente. (fls.510)

13 .Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valmir Moro Conque Filho	Engenharia Química	● Coordenação do Curso
Antonio Paulo Raimundo	Química Industrial	● Operações Unitárias ● Geração e Distribuição de Vapor ● Produção de Petróleo
Marcus Vinícius da Silveira Va	Química Industrial	● Química Geral e Orgânica ● Termodinâmica Básica ● Análise de Combustível
Perci Roberto da Silva	Química Industrial	● Corrosão ● Processamento de Plásticos ● Transporte de Petróleo
Rosane Utech	Química Industrial	● Fundamentos da Engenharia do Petróleo ● Polímetros e Derivados do Petróleo ● Processos de Refino
Francisco Stavis	Bacharel em Administração	● Gestão da Produção e da Qualidade
Denise Maria Gineste	Engenharia Ambiental	● Petróleo e Meio Ambiente ● Tratamento de Efluentes na Indústria do Petróleo ● Combustíveis
Milton José Kalil Sphair Júnior	Desenhista Industrial	● Auto CAD ● Desenho Técnico
Maria Luci Ceccon Tambosi	Enfermagem	● Higiene e Primeiros Socorros
Marcelo Gasparin	Bacharel em Análises de Sistemas	● Informática

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Gilberto Tilly Júnior	Bacharel em Física	● Introdução a Física Aplicada
Geselda Christiane Moraes	Matemática	● Matemática Aplicada e Estatística
Marco Antonio Muniz de Moura	Engenharia Elétrica	● Metrologia ● Instrumentação e Controle ● Equipamentos Elétricos
Roberto Serta	Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	● Segurança do Trabalho
Leonildo Pietrobon Junior	Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação	● Introdução a Materiais
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	Engenharia Mecânica	● Máquinas e Equipamentos ● Manutenção Industrial ● Tubulações Industriais

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 438 a 454.

15. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 358 a 361.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0061/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Élem Ribeiro do Vale Poiani - Bacharel em Administração, Maria Helena Tomé - Pedagogia e como perito Rui Simas – Engenheiro Químico, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 549 a 533)

No relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, Subseqüente/Concomitante. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados. Possui laboratórios adequados para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.
Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também

como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista, desenvolvendo assim um trabalho de qualidade. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do referido curso.

Conforme verificação "in loco" no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, Subsequente/Concomitante.

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado à Rua Imaculada Conceição, nº 1155 – Bairro Prado Velho – Curitiba/Paraná, acompanhado pela Comissão da SEEC/DET, do NRE, Direção e Coordenação do curso, para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, Subseqüente/Concomitante, em 18/02/09, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averiguei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, Subseqüente/Concomitante. As salas de aula são limpas e organizadas. Possui laboratórios adequados para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após vistoria realizada, afirmo que o estabelecimento de ensino tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu PARECER é FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás de Nível Médio, Subsequente/Concomitante.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 142/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Petróleo e Gás – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e somos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1200 horas, 60 vagas por turno, período de integralização mínimo do curso de 24 meses, regime de matrícula por período, oferta subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no Município de Curitiba.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

PROCESSO N° 286/2009

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de maio de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB